

EDITAL Nº 79/2026 - DRG-AVR/IFSP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

EDITAL UNIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

Projeto: “Operacionalização da produção de bioinsumos on farm para cooperativas e associações de agricultores e agricultoras familiares: elaboração de manual de boas práticas, modelos de biofábricas on farm e seus procedimentos operacionais”.

A Direção-Geral do Campus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), em parceria com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), torna público o presente Edital para seleção de bolsistas destinados à execução das atividades do projeto “Operacionalização da produção de bioinsumos on farm para cooperativas e associações de agricultores e agricultoras familiares: elaboração de manual de boas práticas, modelos de biofábricas on farm e seus procedimentos operacionais”, abrangendo as modalidades de estudante de graduação e colaborador externo, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO E DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar bolsistas para atuação no projeto, em atividades de extensão relacionadas à produção de bioinsumos para uso próprio e os respectivos procedimentos operacionais.

1.2. As atividades poderão ocorrer nas comunidades e unidades de produção atendidas pelo projeto, inclusive fora da localidade domiciliar do bolsista sendo necessária disponibilidade para visitas de campo e viagens.

1.3. O projeto receberá a supervisão de servidor docente ou técnico-administrativo do IFTM, em articulação com os responsável pela Unidade de Produção de Bioinsumo (UPB) situada na região de Uberlândia-MG e instituições/cooperativas parceiras.

1.4. A concessão das bolsas fica condicionada à disponibilidade orçamentária e à classificação dos candidatos.

1.5. A bolsa não caracteriza cargo ou emprego, não gera vínculo empregatício e não implica contagem de tempo de serviço.

1.6. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

2. DAS MODALIDADES, VAGAS, REQUISITOS, DURAÇÃO E VALORES

Modalidade	Vagas	Público/Requisito principal	Dedicação	Duração	Valor mensal
Bolsista de Extensão – ETG	1	Discente regularmente matriculado em Engenharia Agrônoma do IFTM – Campus Uberlândia; 18 anos ou mais; Engenharia Agrônoma e possuir experiência prévia no cultivo de bactérias, fungos, microalgas e processamento de amostras de solo para extração de esporos de fungos micorrizas. O(a) candidato(a) preferencialmente deve estar vinculado ou já ter concluído algum projeto de Iniciação científica vinculado a alguma temática de biotecnologia envolvendo microrganismos. Disponibilidade para viagens.	20 h/semana	Até 12 meses conforme disponibilidade orçamentária e limitada à duração do projeto	R\$ 1.000,00

Colaborador Externo – Técnico (CLE-T) ou Colaborador Externo – Qualific./Exper. (CLE-Q)	2	Apresentar experiência com produção agrícola e cooperativismo; desejável cursando último ano ou concluído o ensino médio técnico ou técnico concomitante na área de ciências agrárias e/ou biológicas; experiência na gestão de insumos agrícolas; ou Ensino médio concluído; experiência como Assistente de Campo e/ou em rotinas agrícolas; Experiência em cooperativas da agricultura familiar.	20 h/semana	Até 12 meses conforme disponibilidade orçamentária e limitada à duração do projeto	R\$ 1.000,00
---	---	--	-------------	--	--------------

2.1. A documentação e a seleção deverão observar os requisitos específicos de cada modalidade.

2.2. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais profissionais.

3. DOS OBJETIVOS DA BOLSA

3.1. Viabilizar a participação de estudantes e profissionais nas atividades do projeto, especialmente nas ações de produção de bioinsumos e apoio às cooperativas, associações e agricultores e agricultoras familiares.

3.2. Possibilitar a construção de conhecimentos por meio da articulação entre teoria e prática, em diálogo com a sociedade, promovendo o desenvolvimento local.

3.3. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, renda e emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

3.4. Apoiar a execução das atividades técnicas e operacionais das Unidades de Produção de Bioinsumo (UPBs), conforme o plano de trabalho do projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. O Bolsista de Extensão – ETG deve cumprir as atividades previstas no plano de trabalho e aquelas propostas pelo coordenador do projeto e/ou responsáveis locais que surgirem ao longo da execução, apoiando as ações do TED na região de Uberlândia.

- Apoiar o planejamento, a organização e a execução de treinamentos, capacitações, visitas técnicas e demais atividades do projeto na região.
- Auxiliar no acompanhamento da implantação e operacionalização da UPB, incluindo a verificação dos equipamentos recebidos e de suas condições para utilização.
- Acompanhar e apoiar os treinamentos da equipe responsável pela operação da UPB, contribuindo para a organização e o registro das atividades realizadas.
- Auxiliar na programação da produção de bioinsumos, considerando as demandas previstas e a capacidade operacional da UPB.
- Apoiar o planejamento da produção, incluindo o levantamento e a sistematização das demandas de bioinsumos e a estimativa das necessidades de insumos e materiais.
- Auxiliar na organização e sistematização das informações relacionadas às atividades do TED desenvolvidas na região de Registro.
- Participar de reuniões, atividades de campo, visitas técnicas e demais ações previstas no projeto.
- Elaborar e entregar relatórios de atividades e demais registros sempre que necessário ou solicitado.

4.2. Colaborador Externo – Técnico (CLE-T) ou Colaborador Externo – Qualific./Exper. (CLE-Q) deve cumprir as atividades previstas no plano de trabalho e aquelas propostas pelo coordenador do projeto e/ou responsável pela UPB que surgirem ao longo da execução.

- Auxiliar na execução e validação de procedimentos operacionais padronizados para utilização dos equipamentos da UPB, produção de inóculos, multiplicação de microrganismos e produção de bioinsumos.
- Monitorar as condições da UPB e organizar os lotes produzidos, assegurando a rastreabilidade e qualidade dos processos.
- Apoiar a transferência de conhecimentos e a aplicação dos bioinsumos diretamente nos lotes dos agricultores e agricultoras atendidos pelo projeto.
- Participar das atividades de campo, visitas técnicas, ações educativas e demais atividades previstas no projeto.
- Elaborar e entregar relatórios de atividades, folha de ponto e prestação de contas sempre que necessário ou solicitado.

4.3. O bolsista deverá cumprir 20 horas semanais, no horário estabelecido pelo coordenador do projeto e/ou responsável pela unidade parceira.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS

5.1. Para a modalidade Bolsista de Extensão – ETG:

- Estar regularmente matriculado em curso superior do IFTM – Campus Uberlândia preferencialmente em Engenharia Agrônômica.
- CR acima de 7,0
- Ter 18 anos ou mais.
- Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais e realizar viagens e visitas de campo.
- Experiência prévia no cultivo de bactérias, fungos, microalgas e processamento de amostras de solo para extração de esporos de fungos micorrizas.
- O(a) candidato(a) preferencialmente deve estar vinculado ou já ter concluído algum projeto de Iniciação científica vinculado a alguma temática de biotecnologia envolvendo microrganismos.
- Realizar os cursos obrigatórios indicados pelo coordenador do projeto.

5.2. Para as modalidades Colaborador Externo – CLE-T ou CLE-Q:

- Apresentar certificado de conclusão do **ensino médio** ou atestado de matrícula que está cursando o último ano do ensino médio para CLE-Q.
- Apresentar certificado de conclusão de **ensino médio técnico** ou **técnico concomitante** ou atestado de matrícula que está cursando o último ano do **ensino médio técnico** ou **técnico concomitante**, nas áreas indicadas no item 2, para CLE-T.
- Comprovar disponibilidade e compatibilidade de horários com as atividades do projeto.
- Deve residir na cidade de Uberlândia ou região próxima.
- Desejável experiência como Assistente de Campo (produção agrícola) e conhecimento, preferencialmente, em processos de multiplicação de microrganismos para agricultura.
- Desejável experiência de trabalho em cooperativas de produção da Agricultura Familiar;
- Realizar os cursos obrigatórios indicados pelo coordenador do projeto.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será realizada exclusivamente por formulário eletrônico (link abaixo), no período do cronograma abaixo (item 13).

6.2. O candidato deverá declarar que conhece e aceita as condições deste Edital e que todas as informações fornecidas são verdadeiras.

6.3. Os comprovantes dos documentos informados no formulário deverão ser apresentados em arquivo PDF, com tamanho máximo de 10 MB, quando solicitado.

6.4. Para a modalidade ETG, deverão ser apresentados: histórico escolar da graduação; declaração de matrícula com vínculo ativo no IFSP; RG e/ou CPF; comprovante de residência; e currículo, preferencialmente Lattes.

6.5. Para as modalidades CLE-T e CLE-Q, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da formação, experiência (entrevista) e demais requisitos aplicáveis, RG e/ou CPF e comprovante de residência

<https://forms.gle/ery6t65DdGtZLXpu7>

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será conduzido pela Equipe do Projeto e/ou pelo Coordenador de Extensão do IFTM – Campus Uberlândia, podendo contar com servidor do IFSP e responsável pela UPB.

7.2. Para a modalidade ETG, a seleção constará de entrevista, com pontuação máxima de 10,0 pontos, gerados pela argumentação e alinhamento da trajetória acadêmica com o projeto.

7.3. Será habilitado o candidato da modalidade ETG que obtiver nota final igual ou superior a 8,0 pontos.

7.4. A classificação dos candidatos habilitados será realizada em ordem decrescente da nota final.

7.5. Para as modalidades CLE-T e CLE-Q, a seleção compreenderá análise da documentação e entrevista com pontuação máxima de 10,0 pontos, gerados pelo regramento abaixo:

7.5.1 Regras de atribuição de pontos (total 5 pontos) : CR cima de 9 - 5 pontos, CR entre 8 e 9 - 3 pontos, CR entre 7 e 8 - 2 pontos, abaixo de 7 - 1 ponto.

7.5.2 Pontuação por experiência (total de 2 pontos) : mais de um ano 2 pontos, menos de um ano 1 ponto.

7.5.3 Pontuação por entrevista (total 3 pontos): argumentação e alinhamento da trajetória com o projeto.

7.6. A equipe de seleção poderá solicitar comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica, se considerar necessário. Entrevista será online e convocação será feita na homologação das inscrições.

7.7. Em caso de empate, será considerado, para a modalidade ETG, o maior tempo de experiência em projetos ou estágios relacionados à temática. Para as modalidades de colaborador externo, será considerada a maior experiência comprovada em atividades relacionadas ao projeto.

8. DOS CURSOS OBRIGATÓRIOS

8.1. Os bolsistas deverão realizar o curso virtual da Embrapa E-Campo:

- Produção de bioinsumos microbianos na propriedade rural – <https://ava.sede.embrapa.br/enrol/index.php?id=676>

8.2. Será obrigatória a apresentação do certificado de conclusão à Coordenação do Projeto.

9. DO REGIME DE ATIVIDADES, FREQUÊNCIA E RELATÓRIOS

9.1. O regime de atividades será de 20 horas semanais, distribuídas conforme critério da Coordenação do Projeto e/ou responsável pela UPB.

9.2. O bolsista deverá registrar entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, elaborar os relatórios de atividades semestralmente e encaminhá-los à Coordenação do Projeto ou responsável pela UPB até o quinto dia útil do mês, quando aplicável.

9.3. O não cumprimento dos prazos ou a não entrega dos documentos poderá acarretar atraso no pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento.

9.4. O não cumprimento das atribuições sem justificativa formal poderá ocasionar cancelamento ou substituição do bolsista.

9.5. O pagamento da bolsa estará vinculado ao cumprimento da carga horária estabelecida.

9.6. Faltas deverão ser justificadas mediante documentação pertinente ou, em situações especiais, comunicadas previamente à Coordenação.

9.7. Os bolsistas deverão realizar a prestação de contas das viagens realizadas, conforme orientação da Coordenação do Projeto.

10. DA DURAÇÃO, DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1. A duração das bolsas ficará limitada ao período de execução do projeto e à disponibilidade orçamentária, observado o prazo específico de cada modalidade.

10.2. O bolsista poderá ser desligado a qualquer tempo em razão de rendimento insatisfatório, sanção disciplinar, descumprimento das condições estabelecidas ou interesse da Coordenação do Projeto.

10.3. Em caso de desligamento, poderá haver substituição, respeitada a ordem de classificação ou mediante novo processo seletivo quando não houve candidatos classificados.

10.4. A substituição dependerá de solicitação justificada da Coordenação do Projeto.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A divulgação das etapas, resultados e convocações será realizada na página institucional do IFSP – Campus Avaré, <https://avr.ifsp.edu.br>, conforme cronograma deste Edital.

11.2. Os candidatos serão convocados respeitando a ordem de classificação.

11.3. A divulgação dos candidatos selecionados para entrevista, a realização das entrevistas e o resultado final seguirão o cronograma publicado pela Coordenação do Projeto.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 24 horas após sua divulgação.

12.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail marcela.bagagli@ifsp.edu.br.

12.3. Recursos intempestivos ou não fundamentados serão indeferidos.

12.4. Todos os recursos serão analisados pela Coordenação do Projeto, e o resultado será divulgado antes do resultado final.

13. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/horário	Local/Meio
Inscrições	Até dia 22/09/2026 – 23:59	Formulário eletrônico

Homologação das inscrições e convocação da entrevista	23/09/2026	Página oficial do IFSP – Campus Avaré
Entrevistas	24/09/2026 e 25/09/2026	Online
Resultado preliminar	28/09/2026	Página oficial do IFSP – Campus Avaré
Período recursal	29/09/2026	E-mail indicado no item 12
Resultado dos recursos e resultado final	30/09/2026	Página oficial do IFSP – Campus Avaré

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

14.2. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária da modalidade, participar de atividades de campo e realizar viagens quando previstas.

14.3. O bolsista deverá cumprir as atividades junto às comunidades atendidas, sob orientação do professor coordenador e/ou responsável pela UPB, de acordo com a metodologia do projeto.

14.4. Caso selecionado, o bolsista deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome, para fins de pagamento da bolsa.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e/ou pela Direção-Geral do Campus Avaré.

Júlio César Pissuti Damalio

Diretor Geral
Campus Avaré

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar Pissuti Damalio**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-AVR, em 10/09/2026 18:19:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1239762

Código de Autenticação: 9cc5f59754



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150